



## Edital CAPES – PrInt 2020: Missões Científicas no Exterior

(Versão atualizada em 05/12/2019)

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Apoio Financeiro para Missões Científicas no Exterior, concedido pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Serão concedidos auxílios de diárias e passagens no valor máximo de R\$ 48.546,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais), a serem distribuídos entre os selecionados, de acordo com decisão da Comissão Avaliadora.

### I. Orientações

- Os auxílios para missões de trabalho no exterior, no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões individuais, que incluem auxílio-deslocamento, auxílios para diárias de 7 (sete) a 20 (vinte) dias e auxílio-seguro de saúde/viagem, de acordo com os valores disponíveis no Anexo IX do edital CAPES – PrInt (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-anexo-9.pdf>) e com as normas vigentes da CAPES, podem ser utilizados exclusivamente para:
  - a. Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional.
  - b. Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.
  - c. Atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros.
- Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente/pesquisador e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, contando os dias de saída do Brasil e o de retorno.
- Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador.
- As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os

professores incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa do país de destino.

## II. Requisitos

1. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
2. Não estar em estágio probatório.
3. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União, até um dia antes da viagem.
4. Ter cadastro na ORCID (Open Research and Contributors Identification – <https://orcid.org/>).
5. O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas.pdf>).
6. As viagens devem acontecer dentro do ano de 2020.
7. Ao coordenador do projeto é permitida 1 (uma) missão por ano e aos membros da equipe (docentes do programa), 1 (uma) missão a cada 2 (dois) anos, conforme limite expresso na Portaria 8/2018, Art. 9º, III. (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/17012018-PORTARIA-N-8-DE-12-DE-JANEIRO-DE-2018-V.pdf>).

## III. Afastamento

- O docente se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento.
- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União em data anterior ao dia da viagem do solicitante, o reembolso não será efetuado e o valor referente à missão do docente será repassado para o próximo candidato contemplado no processo seletivo, de acordo com a lista de classificação.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

## IV. Inscrições

### IV.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço [ibqm.gb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.gb.editais@gmail.com) (**Assunto: Print – Missão Científica**), com toda a documentação relacionada no item IV.2 anexada – **no formato PDF**.

- **Prazo para as inscrições:** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 6 de dezembro de 2019.
- A inscrição é gratuita.

## IV.2. Documentos Exigidos

1. Formulário de Solicitação de Missão no Exterior (disponível no site da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>), preenchido digitalmente e assinado pelo indicado a beneficiário.
2. Currículo Lattes atualizado.
3. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se docente estrangeiro).
4. Documento que comprove a parceria e que justifique a missão e/ou participação no congresso (exemplos: chamada do congresso, carta-convite e resumo a ser enviado ao congresso).
5. Justificativa para a indicação.

**Observação:** Todos os documentos devem ser enviados no **formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.

## V. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos e da pertinência de suas respectivas viagens dentro do Projeto Institucional de Internacionalização (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2019/08/qb-print-projeto-institucional-de-internacionalizacao.pdf>) pela Comissão Avaliadora.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta pelos seguintes membros: o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional (ou o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica), um docente indicado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e um avaliador externo ao projeto e ao Programa, que deverá ter, obrigatoriamente, título de Doutor.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

## V. Classificação dos Candidatos

A Comissão Avaliadora fará uma lista de classificação dos candidatos. Caso um dos selecionados inicialmente não use, por algum motivo, o valor concedido para sua missão, este será repassado ao próximo candidato, de acordo com a lista de classificação, dentro do calendário da CAPES de 2020.

## VII. Do reembolso dos valores gastos na missão

- O reembolso dos valores pertinentes às missões será efetuado assim que toda a documentação relacionada no item VII.1 for entregue.
- Os valores de referência para o auxílio-deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor.
- Os valores do auxílio para diárias basear-se-ão na Portaria 132/2016 (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/05092016-PORTARIA-N-132-DE-18-DE-AGOSTO-DE-2016.pdf>), conforme tabela II, e não poderão ser inferiores a 7 (sete) ou superiores a 20 (vinte) diárias por missão.
- O auxílio seguro-saúde nas missões de trabalho será pago conforme os valores constantes na Portaria 125/2018 (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01062018-Portaria-125-de-29-de-maio-2018.pdf>).

### VII.1. Documentos necessários para o reembolso

1. Três cotações de passagem (a menor será considerada para o reembolso).
2. Nota fiscal da passagem ou bilhete eletrônico gerado pela companhia aérea.
3. Cartões de embarque (em casos de passagens aéreas) e bilhetes (para viagens terrestres, fluviais ou marítimas).
4. Comprovantes de gastos com hospedagem (notas fiscais de hotéis), alimentação e deslocamento.
5. Nota fiscal de seguro-saúde.
6. Cópia da publicação do afastamento no Diário Oficial da União com data anterior à viagem.
7. Documento que comprove a viagem (exemplos: carta comprovando a visita, certificado de participação no congresso, comprovante de aceitação de artigo em congresso e/ou protocolo de intenção e acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador).
8. Resumo das atividades realizadas.

## VIII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 06/12//2019
Processo Seletivo	11/12/2019 a 12/12/2019
Resultado Parcial	Até 13/12/2019
Resultado Final (após o período de recurso)	Até 17/12/2019

## IX. Disposições Gerais

- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e entregue na Secretaria **no dia 16 de dezembro de 2019**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O Resultado Final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br) e [print@gmail.com](mailto:print@gmail.com).

Carla Ribeiro Polycarpo

Coordenadora CAPES – PrInt do Programa de Pós-graduação em Química Biológica  
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ